



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.955/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 4 de julho de 2024.

Referente: **Indicação nº 500/2024**  
**9ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

ROTOCOLO  
1828/2024

DATA / HORA  
10/07/2024 16:33:34

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 500/2024**, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 140/2024 - SME, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 01 de julho de 2024

**MEMORANDO nº 140/2.024 - SME**

**À Secretaria Municipal de Governo – SMG**

**Departamento Técnico Legislativo**

At. Sr<sup>a</sup> Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

**Referente: Indicação CMC nº 500/2.024**

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 500/2.024**, através da qual o nobre Vereador Adilson Aparecido indica à Administração Municipal que estude a possibilidade de *“disponibilizar professores de apoio para auxiliar em sala de aula, a fim de atender à demanda de crianças com Transtorno do Espectro Autista na Emeb Prof<sup>a</sup> Ione Ferreira Couto da Silva, localizada no bairro do Portal dos Ipês”*.

Esclarecemos que já possuímos na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a disponibilização do profissional de apoio escolar, pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção dos alunos e auxilia em todas as atividades pedagógicas nas quais se faz necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, desde que **comprovada a necessidade deste apoio**.

Portanto, o profissional de apoio tem como objetivo garantir a assistência aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar no que diz respeito aos cuidados diários como: alimentação, locomoção e higiene e a inclusão pedagógica visando o direito de aprendizagem de cada um respeitando sua especificidade.

Os serviços do profissional de apoio escolar são ofertados aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 500 / 2024



Senhor Presidente,

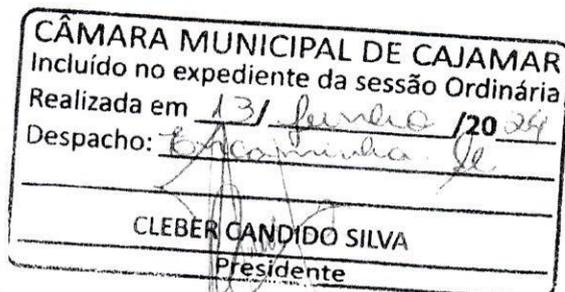
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, disponibilizar professores de apoio para auxiliar em sala de aula, a fim de atender à demanda de crianças com Transtorno do Espectro Autista na EMEB Prof.<sup>a</sup> Ione Ferreira Couto da Silva, localizada no bairro Portal dos Ipês.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação pela necessidade de oferecer um ambiente educacional inclusivo e de qualidade para todas as crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O suporte adequado em sala de aula, através de professores de apoio, é fundamental para atender às necessidades específicas desses alunos, garantindo-lhes o acesso pleno ao currículo escolar e favorecendo seu desenvolvimento acadêmico, social e emocional. A inclusão de mais profissionais capacitados contribuirá para uma educação mais equitativa e para o bem-estar de toda a comunidade escolar, fortalecendo o compromisso do município com a educação inclusiva.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 04 de junho de 2024.



  
Adilson Aparecido  
**Vereador**  
**REPUBLICANOS**

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1557/2024

DATA / HORA  
05/06/2024 10:59:24

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62